

Processo nº 002.339190.00.6

LIVRO: 1153-  
FLS.: 214  
REG.: 71663 :

**PRIMEIRO ADITIVO AO**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 70449, Livro 1147 – D, fl. 205**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede administrativa nesta cidade de Porto Alegre (RS) na Praça Montevideu, nº 10 – 1º andar, neste ato representado, nos termos do artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 11.762/97, por seu Procurador-Geral, Dr. **NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, [REDACTED], [REDACTED], inscrito na OAB/RS sob o nº [REDACTED], Matrícula [REDACTED], adiante denominado **COMPROMITENTE**, e **CYRELA SUL 016 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.065.555/0001-17, com sede na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP e filial na Rua Mostardeiro, nº 800, 4º andar, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por seus Procuradores **MARIANA BOUCINHA DA SILVA BEIER**, [REDACTED], portadora da carteira de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº [REDACTED].254.390-[REDACTED] e **LUIZ GUILHERME ROCHA PALUDO**, [REDACTED], [REDACTED], portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED] 0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº [REDACTED].900.009-[REDACTED] ambos residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço comercial na Rua [REDACTED] termos da Procuração por Instrumento Público lavrada perante ao 9º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo, aos 21/11/2018, no Livro nº 11.096, às págs. 141, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, celebram entre si o

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVERSÃO EM ÁREA PÚBLICA – TCAP**

registrado sob o nº 70449, Livro 1147 – D, fl. 205, firmado em 15 de outubro de 2019, dispondo sobre as seguintes cláusulas e condições:





**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
 Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente  
 Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente

**Considerando** a Ordem de Início única emitida pela SMED, em 11/11/2019, para a execução dos serviços constantes no item 2.2 do TCAP registrado sob nº 70449;

**Considerando** que a Ordem de Início definiu um único prazo para execução de todas as obras;

**Considerando** justificativa da SMED, de 07/02/2020, para definição de prazo único, onde informa não ter definido ainda a priorização das obras e não ter estudado a ordem em que poderiam ser executadas;

**Considerando** informação da SMED, de 07/02/20, de que as obras serão controladas para que sejam finalizadas próximo dos prazos inicialmente definidos;

**Considerando** a segurança jurídica que os Termos de Conversão em Área Pública devem estipular.

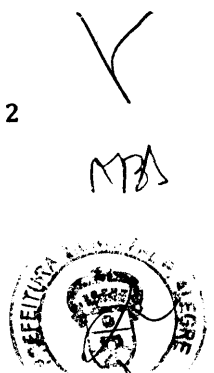
As partes aditam o Termo de Conversão em Área Pública para estabelecer o que segue nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - altera o item 2.2 da Cláusula Segunda e inclui o Parágrafo Terceiro na mesma cláusula, que passam a ter a seguinte redação:

**“2.2 – Execução de obras de engenharia civil e de engenharia elétrica nas escolas especificadas nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5, conforme projetos básicos, orçamentos e especificações técnicas fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, nos anexos III, IV, V, VI e VII, no prazo máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias a contar de 11/11/2019, conforme Ordem de Início de Obras já emitida pela SMED.**

**“Parágrafo Terceiro - O prazo geral de conclusão das obras de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, deverá ser ajustado em relação às entregas, de acordo com prioridades que a SMED venha a definir.”**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Conversão em Área Pública, registrado sob nº 70449, permanecendo em pleno vigor no que não contradigam o presente termo aditivo.





MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
 Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente  
 Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente

**PMPA**  
 PROCURADORIA GERAL  
 DO MUNICÍPIO

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento jurídico, em quatro (04) vias de igual teor e forma, constituindo parte integrante do Termo de Conversão em Área Pública já registrado, para todos os efeitos legais. Após, a via do Município será anexada ao expediente nº 002.339190.00.6.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**  
**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

**MARIANA BOUCINHA DA SILVA BEIER**  
**CYRELA SUL 016 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

**LUIZ GUILHERME ROCHA PALUDO**  
**CYRELA SUL 016 EMPREENDIMENTOS**  
**IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

**Testemunhas:**

1)

**Nome:** LUCAS ALMEIDA GIL

**CPF:** ■■■ 772 138 ■■■

2)

**Nome:** Rubens Keummenue BRAGA

**CPF:** ■■■ 424 880 ■■■

